



MVP: 89130/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS PEDIDO E AUTORIZAÇÃO

PA 433/2021/DTA/SMS

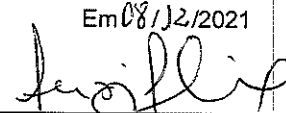
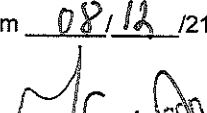
<b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Unidade Administrativa:</b> DTA/SMS			
<b>Data do Pedido:</b> 08/12/2021	<b>Resp. Emissão:</b> Susiane Nabinger da Silva– Matr. 75868		<b>Fone:</b> 51 3236-1600
<b>Endereço de Entrega:</b> AV. DR. BARCELOS, 1600			
<b>Dotação/Código Orçamentário:</b> 1501.10.302.0045.2146.0000-33 90 39	<b>Fonte de Recurso:</b> 40	<b>Indicador do Recurso:</b>	
<b>Prazo de aquisição:</b> (quando recursos vinculados o exigirem)			<b>Descrição do Recurso:</b> ASPS
<b>Problema a ser resolvido:</b> contratação emergencial para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS			
<b>Solução proposta:</b> contratação emergencial para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS			
<b>Importante:</b> a) O problema a ser resolvido, a solução proposta e todos os materiais ou serviços deverão ser especificados com todas as suas características a fim de que seja adquirido corretamente o solicitado. Caso necessário, descreva detalhadamente a necessidade e o objeto em documento anexo. b) Emita pedido em separado, quando os materiais ou serviços requisitados estiverem compreendidos em grupos distintos. c) Pedidos de Registro de Preços deverão ser feitos em separado, visto a celeridade do procedimento.			
Quant. /item	Especificação do Objeto	Valor mensal	Valor total
1	Contratação emergencial de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares de HOSPITAL GERAL, com perfil de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS (CNES 3508528), localizado no município de Canoas, pelo período de 180 dias, em conformidade com o Termo de Referência em anexo.	R\$ 1.492.252,45	R\$ 8.953.514,70
<b>Atenção:</b> NÃO reservar valor - para o exercício de 2022			
<b>Assinatura do Responsável:</b>  Em 08/12/2021  Responsável Ao GS para autorização		Autorizo o pedido e declaro sua compatibilidade como PPA, LDO e LOA  Em 08/12/21  Responsável À SMPG/SMF para operacionalização	



MVP: 89130/2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS PEDIDO E AUTORIZAÇÃO

PA 434/2021/DTA/SMS

<b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Unidade Administrativa:</b> DTA/SMS			
<b>Data do Pedido:</b> 08/12/2021	<b>Resp. Emissão:</b> Susiane Nabinger da Silva– Matr. 75868	<b>Fone:</b> 51 3236-1600	
<b>Endereço de Entrega:</b> AV. DR. BARCELOS, 1600			
<b>Dotação/Código Orçamentário:</b> 1501.10.302.0045.2146.0000-33 90 39	<b>Fonte de Recurso:</b> 4501	<b>Indicador do Recurso:</b>	
<b>Prazo de aquisição:</b> (quando recursos vinculados o exigirem)		<b>Descrição do Recurso:</b> MAC - União	
<b>Problema a ser resolvido:</b> contratação emergencial para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS			
<b>Solução proposta:</b> contratação emergencial para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS			
<b>Importante:</b> a) O problema a ser resolvido, a solução proposta e todos os materiais ou serviços deverão ser especificados com todas as suas características a fim de que seja adquirido corretamente o solicitado. Caso necessário, descreva detalhadamente a necessidade e o objeto em documento anexo. b) Emita pedido em separado, quando os materiais ou serviços requisitados estiverem compreendidos em grupos distintos. c) Pedidos de Registro de Preços deverão ser feitos em separado, visto a celeridade do procedimento.			
Quant. /item	Especificação do Objeto	Valor mensal	Valor total
1	Contratação emergencial de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares de HOSPITAL GERAL, com perfil de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS (CNES 3508528), localizado no município de Canoas, pelo período de 180 dias, em conformidade com o Termo de Referência em anexo.	RS 3.466.109,05	RS 20.796.654,30
<b>Atenção:</b> NÃO reservar valor - para o exercício de 2022			
<b>Assinatura do Responsável:</b>  Em 08/12/2021  Responsável Ao GS para autorização		Autorizo o pedido e declaro sua compatibilidade como PPA, LDO e LOA  Em 08/12/21  Responsável À SMPG/SMF para operacionalização	

Susiane Nabinger da Silva  
Diretora Técnica Administrativa  
Matric. 7586-8

Susiane Nabinger da Silva  
Secretária da Saúde  
Matric. 12380



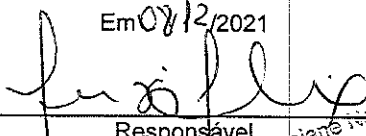
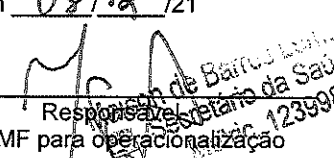
MVP: 89130/2021

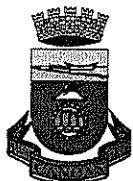
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS PEDIDO E AUTORIZAÇÃO

PA 435/2021/DTA/SMS

<b>Órgão:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Unidade Administrativa:</b> DTA/SMS			
<b>Data do Pedido:</b> 08/12/2021	<b>Resp. Emissão:</b> Susiane Nabinger da Silva – Matr. 75868		<b>Fone:</b> 51 3236-1600
<b>Endereço de Entrega:</b> AV. DR. BARCELOS, 1600			
<b>Dotação/Código Orçamentário:</b> 1501.10.302.0045.2146.0000-33 90 39		<b>Fonte de Recurso:</b> 4230	<b>Indicador do Recurso:</b>
<b>Prazo de aquisição:</b> (quando recursos vinculados o exigirem)			<b>Descrição do Recurso:</b> Co-financiamento hospitalar
<b>Problema a ser resolvido:</b> contratação emergencial para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS			
<b>Solução proposta:</b> contratação emergencial para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS			
<b>Importante:</b> a) O problema a ser resolvido, a solução proposta e todos os materiais ou serviços deverão ser especificados com todas as suas características a fim de que seja adquirido corretamente o solicitado. Caso necessário, descreva detalhadamente a necessidade e o objeto em documento anexo. b) Emita pedido em separado, quando os materiais ou serviços requisitados estiverem compreendidos em grupos distintos. c) Pedidos de Registro de Preços deverão ser feitos em separado, visto a celeridade do procedimento.			
Quant. /item	Especificação do Objeto	Valor mensal	Valor total
1	Contratação emergencial de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares de HOSPITAL GERAL, com perfil de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS (CNES 3508528), localizado no município de Canoas, pelo período de 180 dias, em conformidade com o Termo de Referência em anexo.	<b>RS</b> <b>4.804.335,50</b>	<b>RS 28.826.013,00</b>

**Atenção:** NÃO reservar valor - para o exercício de 2022

<p>Assinatura do Responsável:</p> <p>Em <u>08/12/2021</u></p>  <p>Responsável Ao GS para autorização</p> <p>Susiane Nabinger da Silva Diretora Técnica Administrativa Matric. 7586-8</p>	<p>Autorizo o pedido e declaro sua compatibilidade como PPA, LDO e LOA</p> <p>Em <u>08/12/21</u></p>  <p>Responsável A SMPG/SMF para operacionalização</p> <p>Manoel de Barros Lima Diretor de Saúde Matric. 12398</p>
---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Saúde

Canoas, 08 de dezembro de 2021

**Assunto: Contratação Emergencial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS**

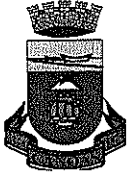
Considerando a realização do chamamento público nº 15/2016, através do Edital 177/2016, autuado nos autos do MVP 34187/2016, que teve por objeto a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde, previstos nos LOTES 01 e 02, respectivamente, o Hospital de Pronto Socorro de Canoas (HPSC), a UPA Rio Branco e a UPA Caçapava no primeiro lote; e, o Hospital Universitário de Canoas (HU) e os Centros de Atenção Psicossocial Recanto dos Girassóis, Travessia, Amanhecer e Novos Tempos no segundo lote, que originaram as assinaturas dos Termos de Fomento nº 01 e 02 de 2016 entre o Município de Canoas e o Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública – GAMP.

Considerando que, de acordo com a cláusula nona dos Termos de Fomento nº 01 e 02 de 2016, o prazo de vigência dos instrumentos vigorará pelo prazo de 60 meses, cuja contagem iniciará a partir da ordem de início dos serviços, e, ainda, que a súmula dos contratos foi publicada no Diário Oficial de Canoas em 31/10/2016.

Considerando, ainda, que, excepcionalmente os Termos de Fomento nº 01 e 02 de 2016 foram prorrogados pelo período de até 90 dias a contar de 01 de novembro de 2021 (TA n.º 391/2021 e TA n.º 395/2021).

Ocorre que, em 06 de dezembro de 2018, o MPRS, através do Promotor Marcelo Dossena Santos, ajuizou a Ação Civil Pública nº 008/1.18.0021073-1 em face do Município de Canoas, perante a 4ª Vara Cível, obtendo, em 07 de dezembro de 2018, o deferimento da liminar pleiteada, no sentido de ter sido determinado o afastamento imediato e sem remuneração de todos os dirigentes das Unidades de Saúde correspondentes aos Termos de Fomento nº 01 e 02/2016, bem como que o Município assumisse a administração das referidas Unidades de Saúde pelo prazo de 180 dias, com envio mensal de relatórios de gestão. Na ocasião restou determinado que o GAMP não poderia firmar novos contratos com entes vinculados ao Município.

Em 12 de dezembro de 2018, ao julgar os Embargos de Declaração, o Juízo aponta que compete ao Município verificar quais os dirigentes do GAMP devem ser afastados de suas funções, indicando-os ao julgador para posteriores decretações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Saúde

(ocorridas em 18/04/2019) e que a função do Município, conforme a decisão liminar de dezembro de 2018, é de gestor provisório, e não de substituto do GAMP, mantendo-se, de tal forma, a vigência dos Termos de Fomento nº 01 e 02/2016. Desde aquela data, a ação judicial em referência contou com inúmeros desdobramentos processuais, mantendo-se, contudo, vigente até os dias atuais, os termos de decisão liminar, face aos sucessivos despachos proferidos pelo Juízo do processo, no sentido de autorizar a prorrogação da intervenção nas Unidades de Saúde correspondentes aos Termos de Fomento nº 01 e 02/2016, até o final do prazo de vigência dos referidos termos.

Considerando que o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS é classificado como HOSPITAL GERAL e HOSPITAL DE ENSINO, com atendimento ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, e PORTA DE ENTRADA ESPECIALIZADA TIPO II EM PEDIATRIA e MATERNIDADE DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO, com assistência ginecológica, obstétrica e neonatal para munícipes de Canoas e região metropolitana do RS, **sendo unidade hospitalar de alto grau estratégico para o SUS gaúcho., não admitindo, dessa forma, interrupção e descontinuidade nos serviços de saúde ofertados 24 horas por dia 07 dias da semana.**

Considerando que o HU apresenta perfil voltado ao atendimento ambulatorial e hospitalar em terapia intensiva adulta, terapia intensiva neonatal, terapia intensiva pediátrica, medicina interna, cirurgia geral, neurologia/neurocirurgia, cirurgia cardiovascular, vascular, cardiologia intensivista, urologia, atenção às pessoas em situação de violência (criança e mulher), serviço especializado de interrupção da gravidez por violência sexual, serviço de atenção à obesidade, serviço de atenção à reabilitação auditiva, retaguarda à Linha de Cuidado do AVC (HPSC), serviço de atenção psicossocial (internação), serviço de controle ao tabagismo, pneumologia e hospital dia, e, **dessa forma, é unidade satélite de saúde na Rede SUS do Estado do Rio Grande do Sul, o qual é referência, aproximadamente, para mais de 05 milhões de habitantes.**

Considerando que, para a substituição da gestão do HU, hoje administrado pela GAMP por conta da assinatura do Termo de Fomento nº 02/2016, a atual gestão publicou solicitação de orçamento nº 683/2021 e n.º 742/2021. Porém, em virtude da indefinição dos repasses da Secretaria Estadual da Saúde, quando ao novo programa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal da Saúde

de financiamento hospitalar – ASSISTIR/RS (Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, e regulamentado pela Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021), a elaboração do edital restou prejudicada, uma vez que se efetivando a supressão de recursos estaduais no financiamento do Hospital Universitário, os serviços a serem disponibilizados pelo nosocômio deverão ser revisados, considerando a disponibilidade financeira de custeio dos mesmos.

Assim, por todo o exposto, sobretudo a necessidade imprescindível de encerramento dos Termos de Fomento n.º 01/2016 e n.º 02/2016 firmados com Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública – GAMP, o Município, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, publicou orçamentos n.º 765/2021 e n.º 831/2021 para Contratação emergencial de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares de HOSPITAL GERAL, com perfil de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS (CNES 3508528), pelo período de até 180 dias.

Portanto, encaminhamos o presente para contratação emergencial cujo objeto é a gestão administrativa, financeira e principalmente assistencial do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CANOAS, sendo, então, **justificada a fim de evitar a paralisação, interrupção e descontinuidade dos serviços assistenciais de média e alta complexidade hospitalar e de urgência e emergência obstétrica e pediátrica ofertados pelo nosocômio aos munícipes de Canoas e dos municípios de referência.**

As propostas apresentadas estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Atenciosamente,

  
Maicon de Barros Lemos  
Secretário Municipal da Saúde

Secretaria Municipal da Saúde  
Diretoria Técnica Administrativa  
Matric. 7538-8

